



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 08 de abril de 2016.

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Prezados Senhores.

Tendo em vista, e-mail enviado a esse Departamento, pela empresa Pearson Education do Brasil S.A, solicitando esclarecimentos sobre o edital, temos a informar o que segue:

Pergunta (Resumida): Quanto à qualificação técnica, subitem 12.4 do edital, que dispõe sobre registro ou inscrição na entidade representativa de classe, a empresa alega que tal registro não é obrigatório para o fornecimento do respectivo objeto e que nem existe, alega ainda, que a mesma não é obrigada a estar registrada em nenhuma entidade reguladora?

Resposta: A qualificação técnica tem por sua finalidade buscar empresas qualificadas para o fornecimento do objeto, neste caso, o objeto principal e o fornecimento de materiais didáticos para alunos (livros), sendo assim de suma importância a qualificação da empresa, no domínio de conhecimentos teóricos e práticos, pois o correto aprendizado dos alunos dependerá dos materiais oferecidos, dessa forma, a solicitação de registro ou inscrição na entidade representativa de classe, esta é correta e de acordo com a lei 8.666/93, artigo 30, inciso I, resguardando o município de eventuais problemas futuros e dando maior segurança ao futuro contrato, pois estará contratando empresa devidamente cadastrada em entidades reguladoras, como exemplo o registro na Câmara Brasileira de Livro.

Pergunta (Resumida): Quanto a Qualificação Econômica-Financeira, subitem 12.5.d (comprovação de índices), solicita esclarecimento se poderá ser usadas as seguintes alternativas para comprovação dos mesmos, índice de liquidez geral ou capital social e patrimônio líquido.

Resposta: Sim

Na certeza de termos prestado o esclarecimento solicitado, cujo teor deu-se conhecimento aos demais interessados, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

André Luis Toledo de Araújo
Presidente da Comissão Permanente
de Julgamento e Licitações